

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MATHEUS SANTOS BAUER

**ÉTICA PROFISSIONAL:
uma análise para atuação do contador**

**UBERLÂNDIA
OUTUBRO DE 2024**

MATHEUS SANTOS BAUER

**ÉTICA PROFISSIONAL:
uma análise para atuação do contador**

Monografia apresentada à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientador: Prof. Dr. Edilberto Batista
Mendes Neto**

**UBERLÂNDIA,
OUTUBRO DE 2024**

MATHEUS SANTOS BAUER

**ÉTICA PROFISSIONAL:
uma análise para atuação do contador**

Monografia apresentada à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Prof. Dr. Edilberto Batista Mendes Neto
Orientador

Blind Review

Blind Review

Uberlândia (MG), 11 outubro de 2024

RESUMO

O objetivo geral deste trabalho é apresentar a importância da prática da ética no exercício das atividades contábeis. Explora-se os aspectos fundamentais da contabilidade e a ética profissional dos contadores. Para sua elaboração, utilizou-se o modo de pesquisa literária em *sites* e livros oriundos de plataformas de pesquisa online que tratam do tema aqui escolhido de ética profissional na área contábil trazendo à luz do entendimento de que todos os profissionais devem trabalhar com ética, respeito e profissionalismo. Inicia-se com uma análise da origem e evolução da contabilidade, seguida por uma exploração dos conceitos e especificações essenciais na prática contábil. Discute-se o papel multifacetado do contador e suas áreas de atuação variadas. Em seguida, são abordadas definições cruciais e práticas da ética profissional, destacando sua aplicabilidade prática no ambiente corporativo. O estudo também examina casos jurídicos que ilustram falhas éticas entre profissionais contábeis, analisando suas implicações legais e profissionais. Os resultados sugerem que a ética na contabilidade vai além do cumprimento de normas legais, tratando-se de uma responsabilidade social dos contadores em atuar como guardiões da verdade financeira. Isso é corroborado pelos autores avaliados, que ressaltam a importância da honestidade e integridade no exercício da profissão contábil. A pesquisa de ainda abordou a percepção dos contabilistas sobre sua responsabilidade na prevenção e combate à corrupção, reforçando o papel do contador como agente de mudança positiva na sociedade. Estudos futuros poderiam se concentrar em diversas áreas que aprofundem as descobertas realizadas nesta pesquisa. Além disso, pesquisas poderiam explorar como a formação contínua dos contadores pode ser aprimorada para garantir que esses profissionais estejam sempre atualizados com as rápidas mudanças regulatórias e tecnológicas.

Palavras-chave: Contabilidade. Ética profissional. Contador. Práticas antiéticas.

ABSTRACT

The general objective of this work is to present the importance of practicing ethics when carrying out accounting activities. The fundamental aspects of accounting and the professional ethics of accountants are explored. For its elaboration, we used the method of literary research on websites and books from online research platforms that deal with the topic chosen here of professional ethics in the accounting area, bringing to light the understanding that all professionals must work with ethics, respect and professionalism. It begins with an analysis of the origin and evolution of accounting, followed by an exploration of essential concepts and specifications in accounting practice. The multifaceted role of the accountant and his varied areas of activity are discussed. Next, crucial definitions and practices of professional ethics are addressed, highlighting their practical applicability in the corporate environment. The study also examines legal cases that illustrate ethical failures among accounting professionals, analyzing their legal and professional implications. The results suggest that ethics in accounting goes beyond compliance with legal standards, being the social responsibility of accountants to act as guardians of financial truth. This is corroborated by the evaluated authors, who highlight the importance of honesty and integrity in the exercise of the accounting profession. The research also addressed the perception of accountants about their responsibility in preventing and combating corruption, reinforcing the role of the accountant as an agent of positive change in society. Future studies could focus on several areas that deepen the findings made in this research. Furthermore, research could explore how the continuing education of accountants can be improved to ensure that these professionals are always up to date with rapid regulatory and technological changes.

Keywords: *Accounting. Professional ethics. Counter. Unethical practices.*

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. REFERENCIAL TEÓRICO	8
2.1 Origem e evolução da contabilidade	8
2.2 Conceitos e especificações	10
2.3 O contador.....	13
3. METODOLOGIA.....	16
4. A ÉTICA PROFISSIONAL.....	17
4.1 Definições e práticas	17
4.2 Ética contábil	18
4.3 Código de ética e princípios éticos	19
4.4 Salvaguardas do profissional contador interno e externo	21
4.5 Compliance na atividade profissional.....	22
4.5 Casos julgados sobre a falta de ética profissional.....	23
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
REFERÊNCIAS	27

1. INTRODUÇÃO

Observa-se que o início do século XXI muitas tecnologias melhoraram as condições de trabalho dos profissionais, ampliando o número de informações tratadas bem como criando novas profissões e especializações (TARAPANOFF, 2006; LAZZARESCHI, 2024). Entretanto permaneceram os conflitos éticos na atuação profissional bem como no ambiente empresarial.

Neste trabalho trata-se exatamente deste assunto, a ética. A ética, é compreendida como sendo a expressão única do pensamento que conduz à ideia de moral, ou seja, da forma ideal do comportamento humano, comportamentos normais e sadios (LISBOA, 2007).

Entre os profissionais que se destacam no meio empresarial, observa-se que o contador, conforme seu Código de Ética, possui diversas responsabilidades, o que conseqüentemente deve seguir padrões de conduta estabelecidos pela legislação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para o exercício de suas atividades. Assim sendo, a ética deve ser fundamental para a distinção das atitudes profissionais (ANTONOVZ, 2019).

O CEPC (Código de Ética Profissional do Contabilista) foi aprovado em 1970 que tornou marcante no exercício das atividades do contador. Após 26 anos este necessitou passar por uma atualização, contudo, surge a Norma Federal publicada em 20 de novembro de 1996, com a Resolução CFC nº 803 de 10/10/1996 – Aprova a Ética Profissional dos Contabilistas-CEPC.

Para Fortes (2002) o CEPC é uma fonte orientadora da conduta dos profissionais da classe contábil, tendo como objetivo: “fixar a forma pela qual se devem conduzir os profissionais da contabilidade, sobretudo no exercício das suas atividades e prerrogativas profissionais estabelecidas na legislação vigente” (FORTES, 2002, p. 117).

Nesse sentido, o *compliance* emerge como uma ferramenta essencial para assegurar que as normas éticas e legais sejam rigorosamente cumpridas. O *compliance*, ao estabelecer diretrizes claras e monitoramento contínuo das práticas contábeis, não apenas protege a integridade dos profissionais, mas também garante a confiança do mercado e dos *stakeholders* nos serviços prestados. A adoção de políticas de *compliance*, alinhadas com o CEPC, fortalece a credibilidade da profissão contábil e contribui para a prevenção de fraudes e irregularidades, reforçando a importância da ética no dia a dia das atividades contábeis (ALVES et al., 2007).

A ética profissional é um pilar fundamental para a atuação contábil. Em um ambiente de alta competitividade, é vital que o contador mantenha um compromisso inabalável com os princípios éticos e morais, assegurando que suas práticas sejam transparentes, precisas e em conformidade com as normas vigentes. Sem esse compromisso, a empresa pode enfrentar uma série de problemas, como fraudes, erros contábeis e penalidades legais, que podem comprometer sua reputação e sustentabilidade no mercado (CUNHA, 2023).

Para compreender a aplicação da Ética Contábil, este trabalho buscou responder a seguinte pergunta: Qual a importância do Código de Ética para nortear a atividade contábil?

O objetivo geral deste trabalho é apresentar a importância da prática da ética no exercício das atividades contábeis. Como objetivos específicos: analisar princípios éticos mensurando os benefícios de sempre exercê-los, elucidar a importância do cumprimento do código de ética empresarial e, evidenciar as políticas de *compliance* no ambiente profissional e empresarial. Para elaboração de todo o trabalho aqui apresentado utilizou-se o modo de pesquisa literária em *sites* e livros que tratam do tema aqui escolhido de ética profissional na área contábil trazendo à luz do entendimento de que todos os profissionais devem trabalhar com ética, respeito e profissionalismo.

A justificativa deste trabalho é enfatizar a importância social e a responsabilidade ética do profissional de contabilidade no exercício de suas funções. Compreende-se que o contador desempenha um papel crucial na integridade financeira e na transparência das organizações, atuando em diversas áreas como auditoria, perícia, consultoria e contabilidade fiscal. A responsabilidade do contador é essencial não apenas para a saúde financeira da empresa, mas também para a confiança dos diversos *stakeholders*, incluindo investidores, credores, governos e a sociedade em geral (FARINELLI, SAQUETTO, 2024).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O papel do contador nas organizações é fundamental para garantir a integridade e a transparência das práticas contábeis. Almeida et al. (2022) discute a importância da ética e do *compliance* na perícia contábil, ressaltando que a adesão a princípios éticos é essencial para a credibilidade do profissional contábil. A atuação ética e o cumprimento de normas e regulamentos fortalecem a confiança nas informações fornecidas pelo perito, contribuindo para um ambiente empresarial mais justo e transparente.

Ademais, Mendes e colaboradores (2021) abordam a relevância do *compliance* tributário, destacando que a conformidade com as normas fiscais é crucial para evitar penalidades e garantir a sustentabilidade financeira das empresas. Os autores apontam que a percepção dos gestores e profissionais contábeis sobre a importância do *compliance* tributário reflete um compromisso com a ética e a responsabilidade social, promovendo a confiança entre as partes interessadas e a sociedade em geral.

Silva e colaboradores (2019) exploram como a governança corporativa e o *compliance* se interrelacionam com a contabilidade. Os autores argumentam que uma gestão de riscos eficaz, aliada a controles internos robustos e práticas de *compliance*, é indispensável para a integridade das demonstrações financeiras. A contabilidade, neste contexto, atua como um instrumento de transparência e responsabilidade, essencial para a boa governança corporativa.

Por fim, Pucinelli (2019) enfatiza a importância da contabilidade precisa e transparente como base para o *compliance* tributário. Pucinelli (2019) discute como os registros contábeis detalhados e corretos são fundamentais para a conformidade com as normas fiscais e a prevenção de fraudes. A autora argumenta que a contabilidade não apenas documenta as operações financeiras, mas também desempenha um papel crucial na manutenção da integridade e ética nas práticas empresariais.

2.1 Origem e evolução da contabilidade

A contabilidade surgiu da necessidade de controlar os ganhos e perdas de bens. Registros antigos provam que há mais de 4.000 anos antes de Cristo no Egito. Os responsáveis por fiscalizar, registrar e organizar a riqueza, ou os bens dos senhores e reis, anotavam cuidadosamente a quantidade do rebanho com datas e nomes, sempre em ordem cronológica de

entradas e saídas. Assim sendo, leva-se a crer que os criadores da contabilidade são os egípcios (GONÇALVES, 2010).

Na era cristã, pode-se verificar em alguns versículos bíblicos passagens que descrevem controle e organização, ou seja, tudo que é função da contabilidade, como exemplo: José quando se tornou administrador do Egito, o qual teve o controle de guardar 1/5 de toda a colheita por sete anos para que nos anos futuros de seca pudesse abastecer o povo egípcio e também vender aos outros povos, descrito em Genesis 41:36-39. Outros exemplos bíblicos são os que estão descritos no Livro de Jó (Jo 1:3), que o descreve como um homem considerado o mais rico de todos e de uma só vez perde todo o seu patrimônio, porém, alguns anos mais tarde recupera tudo o que perdeu e se torna 2 vezes mais rico do que antes. E, por fim, a riqueza de Salomão, que no capítulo 4 do livro 1Reis, versículos 21-26 descrevem todo o inventário de suas posses que faziam dele não só o mais sábio, mas também o mais rico (BÍBLIA, 2003; FAHL, MANHANI, 2006).

Como observado, a contabilidade é uma das profissões mais antigas e mais importantes. Aqui no Brasil, a contabilidade iniciou-se na época colonial, como explicam as autoras Reis e da Silva (2008):

A história da Contabilidade no Brasil iniciou-se a partir da época Colonial, representada pela evolução da sociedade e a necessidade de controles contábeis para o desenvolvimento das primeiras Alfândegas que surgiram em 1530. Esses fatos demonstravam as preocupações iniciais com o ensino comercial da área contábil, pois, no ano de 1549 são criados os armazéns alfandegários (REIS, SILVA, 2008, p. 1).

Antes de 1530, no ano de 1494 o primeiro livro contábil foi publicado pelo autor Luca Pacioli, um frei italiano da cidade de Veneza que escreveu o livro “*Summa de Arithmetica, Geometria proportioni et propornalita*”, que enfatiza a teoria do débito e do crédito. Este método foi aceito e é adotado até os dias atuais. Este frade consolidou a contabilidade como método das partidas dobradas que expressou a causa efeito do fenômeno patrimonial como débito e crédito (IUDÍCIBUS, 1999).

Dando continuidade à evolução da contabilidade, após este período de Pacioli, surge Francesco Villa que ultrapassou os conceitos da época:

No princípio do período científico, Francesco Villa ultrapassou os conceitos de Contabilidade daquela época, mostrando que o estudioso em Contabilidade não era somente para escriturar e guarda-livros, era necessário detalhar a informação e saber o seu significado. Seu seguidor Fábio Bésta, definiu a Contabilidade como ciência do controle econômico, aproximando-se do conceito de que o objeto da Contabilidade era o patrimônio (REIS, SILVA, 2007, p. 5).

Em 1891, Fábio Bésta publica seu primeiro trabalho (com três volumes em 1909-1910). Insuperável na área contábil, assim começa a era do controle. Ele afirma que a contabilidade é

a ciência do controle econômico. Diante dos seus feitos pode-se dizer que ele foi o primeiro e o maior contador moderno até o momento (IUDÍCIBUS, 2010).

Muitos foram os estudiosos que contribuíram para formar e consolidar a contabilidade. Um dos que até hoje é lembrado na área contábil é Fábio Bésta como bem é citado pelos autores Andrei, Baker e Sargiacomo (2017):

Besta é reconhecido como um dos mais importantes estudiosos italianos da disciplina contábil. Sua obra, voltada para a administração pública, é notável por sua clareza e profundidade, e hoje é de particular interesse para os pesquisadores de negócios e gestão, especialmente no que diz respeito aos aspectos que diferenciam o setor privado da administração pública. Mais de um século após sua morte, o trabalho de Bésta continua a ser de grande interesse (ANDREI, BAKER, SARGIACOMO, 2017, p. 35).

Assim sendo, pode-se afirmar que a contabilidade surgiu na Itália. Após Frei Luca Pacioli e após ele vieram os sucessores que fundaram a Escola Contábil Europeia. Com toda a história da contabilidade o que é demonstrado é que à medida que há desenvolvimento econômico, a contabilidade se valoriza. Aqui no Brasil, porém, esta valorização começou a ocorrer na década de 70 quando a economia do país começou a melhorar (IUDÍCIBUS, 1999).

Aqui no Brasil até a década 50 predominava a doutrina italiana, porém, com a queda da bolsa de valores em Nova Iorque no ano de 1929 as normas para os registros contábeis começaram a ser padronizadas. Esta padronização teve princípio com Finney & Miller da Universidade de São Paulo (REIS, SILVA, 2007).

Quanto à evolução da contabilidade, esta depende do progresso da humanidade, como explica Peleias et al. (2007): “A evolução da Contabilidade está associada ao progresso da humanidade. Esse fato é identificado e analisado sob distintas perspectivas” (PELEIAS, et al., 2007, p. 20).

Contudo, este tópico sobre a evolução da contabilidade finaliza com a seguinte pontuação de Iudícibus e Marion (1999, p. 34): “O que toda história tem mostrado é que a Contabilidade se torna importante à medida que há desenvolvimento econômico”. Dando continuidade ao assunto proposto o próximo tópico conceitua e especifica esta atividade, a contabilidade.

2.2 Conceitos e especificações

Se a contabilidade é uma das profissões mais antigas do mundo, entende-se então, que é de suma importância para as pessoas e para as empresas. Neste capítulo constam conceitos básicos e características da contabilidade e posteriormente, da pessoa que a pratica, o contador.

A contabilidade é uma maneira de se organizar financeiramente para que com todos os resultados finais possam ajudar nas tomadas de decisões, o que pode ser satisfatório ou não dependendo de como foram realizados as compras, vendas e negociações de um determinado período até na data atual. Assim, a empresa pode saber se seu negócio está sendo rentável ou não (BASTOS, 2017).

A contabilidade se faz necessária dentro de uma empresa por configurar uma necessidade ao fortalecimento da instituição, fornecendo registros financeiros e análises das ações administrativas. Para Marion (2006, p. 26) “é o instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa” (MARION, 2006, 26).

Em síntese, contabilidade é assim descrita por Iudícibus (2008, p. 21):

A contabilidade, na qualidade de ciência aplicada, com metodologia especialmente concebida para captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações patrimoniais, financeiras e econômicas de qualquer ente, seja esta pessoa física, entidade de finalidades não lucrativas, empresa, seja mesmo pessoa de Direito Público, tais como: Estado, Município, União, Autarquia, etc., tem um campo de atuação muito amplo (IUDÍCIBUS, 2008, p. 1).

Segundo Colares (2022) a contabilidade é de suma importância tanto para as empresas quanto às pessoas físicas.

A contabilidade vem sustentando, cada vez mais, habilidades e conhecimento voltados à sua área, podendo ser encontrada facilmente no meio em que vivemos e principalmente nas empresas, considerando que todas as organizações necessitam deste profissional para auxiliar com os procedimentos contábeis e outros procedimentos legais que estão associados a este profissional (COLARES, 2022, p. 18).

Em se tratando de pessoas físicas, a contabilidade também tem papel importante para o controle financeiro, como explica Iudícibus (2008, p. 24):

A contabilidade não deixa de desempenhar seu papel de ordem e controle das finanças também no caso dos patrimônios individuais. Frequentemente, as pessoas esquecem-se de que alguns conhecimentos de Contabilidade e Orçamento muito as ajudariam no controle, ordem e equilíbrio de seus orçamentos domésticos (IUDÍCIBUS, 2008, p. 24).

Reforçando a importância da contabilidade no controle financeiro e nas tomadas de decisões, Silva (2012) completa que é a contabilidade que coleta todos os dados econômicos, detalhar as entradas e saídas de bens e serviços para que no final do levantamento tenham dados para tomadas de decisões (SILVA, 2012).

Quanto à sua importância, os autores Szüster (2005) descrevem que não se pode imaginar o mundo sem a contabilidade:

Para avaliar a sua real importância deve-se imaginar como seria o mundo sem a Contabilidade. Certamente haveria uma maior dificuldade para toda a humanidade. Não haveria controle dos recursos públicos e privados além da impossibilidade da avaliação das entidades, influenciando todo o sistema de alocação de recursos (SZÜSTER, et. al, 2005, p. 109).

A utilização das informações contábeis e os seus objetivos foram resumidos por Iudícibus e Marion (1999, p. 53) da seguinte forma:

O objetivo da Contabilidade pode ser estabelecido como sendo o de fornecer informação estruturada de natureza econômica, financeira e, subsidiariamente, física, de propriedade e social, aos usuários internos e externos à entidade objeto da Contabilidade (IUDÍCIBUS, MARION, 1999, p. 53).

Visto que a contabilidade é responsável por todas estas demonstrações dentro de uma empresa, pode-se compará-la como sendo o “melhor repórter e intérprete desse desempenho, pois verifica o volume dos produtos ou serviços que a entidade repassou à sociedade, se o fez a preços razoáveis, com boa qualidade” (IUDÍCIBUS, MARION, 1999, p. 56).

Exemplificando, a Contabilidade “é um conjunto integrado de princípios e normas para fornecer informações que devem ser moldadas às finalidades para as quais se destinam.” (IUDÍCIBUS, 2008, p. 03). Contudo, pode-se dizer que sem contabilidade a “vida seria um caos financeiro”. Para exercer esta atividade dentro de uma empresa é necessário um indivíduo devidamente qualificado, o Contador.

2.3 O contador

O contador é o profissional que possui curso superior em Ciências Contábeis, registrado e habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) para o exercício regular da profissão.

Este profissional, no entanto, deixou de ser um simples guarda-livros, passando a ser essencial dentro das empresas fazendo os registros de forma escrita não evidenciando a tecnologia (RAMOS, 2019).

No mesmo ponto de vista, Silva (2021, et al., p. 94) complementa:

O papel do contador passou de um simples profissional de calcular impostos, a de um consultor, ele é responsável muitas vezes por orientar o melhor caminho que uma empresa possa seguir, pois manter uma empresa sem ajuda de um profissional capacitado não é fácil, saber onde está errando ou deixando de ganhar lucros é o que leva muitas empresas a quebrarem. Outra função essencial é sua assessoria em relação ao setor fiscal e tributária, pois dada a dificuldade na nossa legislação fiscal é até difícil se manter sem um direcionamento correto (SILVA et. al, 2021, p. 94).

De acordo com o Decreto nº 20.158/31 para adquirir formação na área contábil é necessário após o ensino médio, a pessoa dar continuidade nos seus estudos em Graduação no curso de Ciências Contábeis e outros que poderão servir de complementação e aperfeiçoamento. O Decreto nº 20.158 de 30/06/1931 descreve algumas etapas.

- a) Curso propedêutico (etapa inicial);
- b) Cursos técnicos
- c) Curso superior de administração e finanças
- d) Curso de auxiliar do comércio

Este profissional contábil devidamente qualificado pode assumir diversos papéis, mas todos devem estar acompanhados de habilidades, que são fundamentais para um bom desempenho como, esforço, ética, seriedade e confiança, aliado ao interesse na educação continuada.

O papel do contador de acordo com Lisboa (2007. p. 64) é o seguinte:

O contador desempenha função relevante na análise e aperfeiçoamento da ética na profissão contábil, pois sempre está às voltas com dilemas éticos, nos quais deve exercer, na plenitude de sua soberania, seu papel de profissional independente (LISBOA, 2007, p. 64).

As atribuições privativas dos contabilistas encontram-se descritas na Resolução CFC nº 560 de 28/10/1983, Capítulo I, Artigo Primeiro:

Art. 1º O exercício das atividades compreendidas na Contabilidade, considerada está na sua plena amplitude e condição de Ciência Aplicada, constitui prerrogativa, sem exceção, dos contadores e dos técnicos em contabilidade legalmente habilitados, ressalvadas as atribuições privativas dos contadores (BRASIL, 1983).

Quanto à área de atuação do contador, Lisboa (2007) cita as seguintes áreas:

- a) Auditor;
- b) Contador;
- c) Perito contábil;
- d) Consultor contábil e tributário;
- e) Analista contábil
- f) Professor de contabilidade; e,
- g) Vários cargos públicos.

O papel do contador vai além de somente gerar guias e escriturar livros, suas funções são muito importantes dentro e fora de uma empresa, como explicam os autores Gomes, et al. (2010, p. 43):

O papel do contador na sociedade é, a cada dia, mais relevante. A contabilidade não é somente registrar e controlar fatos administrativos, gerar guias e escriturar livros como a maioria das pessoas pensam. Ao conhecer profundamente a empresa, o profissional contábil é chamado constantemente a não apenas evidenciar o que já aconteceu; é chamado sim a dar sua opinião sobre o futuro da empresa. Sendo assim, o contador é peça fundamental para a sobrevivência das empresas, subsidiando as tomadas de decisões. O papel social do Contador é o bem-estar da coletividade (GOMES, et al. 2010, p. 43).

Szüzer et al. (2005) completa o seguinte:

Entretanto, é fundamental que os profissionais da contabilidade sejam proativos procurando sempre alternativas para aperfeiçoamento da capacidade informacional, nunca se afastando do seu grande objetivo de prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física, e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização (SZÜSTER, et. al, 2005, p. 109).

Em relação às atividades na condição de profissional liberal ou autônomo, a Resolução CFC nº 560 de 28/10/1983 traz no Capítulo I, Artigo 2º todas as atividades que poderão ser exercidas por este profissional devidamente qualificado. E já que o papel do contador é suprir cada um dos usuários com as informações desejadas, este, porém, deve apresentar habilitação legal (registro CRC) para o exercício de suas funções, caso não tenha este registro, este profissional ficará impedido de exercer as funções e ainda estará sujeito às penalidades impostas

pelo CRC. Para melhor desempenho de suas funções, este profissional deve praticar a ética profissional.

3. METODOLOGIA

Este estudo baseou-se em uma pesquisa bibliográfica qualitativa de cunho exploratório, realizada em corte temporal no período de 2003 a 2024, com o objetivo de investigar o desenvolvimento e as tendências atuais no campo da contabilidade e ética no trabalho. Foram utilizadas as plataformas de pesquisa Google acadêmico, Web of Science e Periódicos CAPES.

O universo de pesquisa foi delimitado pelos descritores “ética, *compliance*, atividade contábil, contabilidade”. As plataformas de busca utilizadas envolveram periódicos científicos, livros relevantes e eventos.

Como procedimento de análise foram selecionados artigos e publicações que contribuiriam significativamente para o embasamento teórico do tema abordado, possibilitando uma análise crítica, bem como uma síntese das fontes para proporcionar uma visão abrangente e fundamentada do estado atual do conhecimento na área estudada. Apenas foram selecionados materiais que se encaixassem no escopo de pesquisa e de acesso livre.

4. A ÉTICA PROFISSIONAL

4.1 Definições e práticas

O código de ética garante a confiabilidade dos serviços prestados e dos procedimentos do indivíduo em relação profissional e pessoal.

A ética surgiu com os gregos em seus primeiros ensinamentos. Foi com Sócrates, a partir dos textos de Platão e Aristóteles que a ética ou filosofia moral iniciou-se. As questões socráticas inauguraram a ética ou filosofia moral porque definiram o campo no qual os valores e obrigações morais poderiam ser estabelecidos (CHAUI, 2002).

Ética é um princípio de boa conduta, de valores profissionais, expressão única do pensamento correto, expressa em princípios válidos para todo pensamento normal e sadio (LISBOA, 2007).

Então, ética “é a expressão da medida. É a garantia da harmonia que resulta da boa conduta da alma e que determina o lugar certo de qualquer coisa (e de qualquer ato) no mundo.” (BERNARD, 1994, p. 26).

Quando se pratica a ética, muitos benefícios vêm junto além da confiança, assim ponderam os autores Gomes, et al. (2010, p. 42):

ÉTICA é evitar que ações individualistas comprometam o ganho coletivo, que prejudiquem alguém. É cultivar as chamadas virtudes profissionais: sigilo, lealdade, coragem, imparcialidade e responsabilidade, por exemplo. Ética, significa agir de acordo com o conjunto de valores morais da sociedade, que todos nós conhecemos ou deveríamos conhecer (GOMES, et. al, 2010, p. 42).

Bastos (2017) esclarece que todo profissional faz um juramento ao concluir sua formação acadêmica:

Todo profissional, ao concluir a sua formação, faz um juramento de honradez a sua profissão, que sinaliza a sua adesão, o seu comprometimento e a sua responsabilidade com a categoria. E ao cumprir com esse juramento o profissional estaria efetivando os seus princípios éticos dentro de sua área (BASTOS, 2017, p. 266).

Todo o indivíduo que tem sua formação em Bacharel precisa fazer um juramento e neste juramento inclui a prática da ética. Neste caso, o juramento do Bacharel em Ciências Contábeis é o seguinte:

“Ao receber o grau de Bacharel em Ciências Contábeis, juro, perante Deus e a sociedade, exercer a minha profissão com dedicação, responsabilidade e competência, respeitando as normas profissionais e éticas. Juro pautar minha conduta profissional observando sempre os meus deveres de cidadania, independentemente de crenças, raças ou ideologias, concorrendo para que meu trabalho possa ser um instrumento de

controle e orientação útil e eficaz para o desenvolvimento da sociedade e o progresso do país. Comprometo-me, ainda, a lutar pela permanente união da classe contábil, o aprimoramento da ciência contábil e a evolução da profissão”.

Ética e moral, desde antanho, são preocupações constantes de toda a sociedade que quer aperfeiçoar a relação pessoal de seus componentes (REZENDE, 2006, p. 5). A ética não deve ser praticamente dentro do seu exercício profissional, mas também deve ser praticada com os colegas de profissão. Segundo a afirmação de Sá (1998) este deve contribuir para o progresso dos colegas sem ver em cada um deles um concorrente, tratando todos com respeito e consideração.

De acordo com Lisboa (2007), vale ressaltar alguns itens constantes no código de ética que são: ser honesto, ser responsável, ser eficiente, ser preparado, ser digno, ser justo e ser bom.

Como complemento, Fortes (2002, p. 150) nos reporta que ética é um conjunto de boa conduta e procedimento moral.

A conduta e o bom procedimento moral são aqueles que atendem ou estão fundamentados em um conjunto de regras consideradas como válidas, sob o ângulo absoluto para determinado tempo ou lugar, quer para uma classe social, profissional ou apenas pessoa determinada (FORTES, 2002, p. 150).

Continuando a linha de raciocínio, Bastos (2017, p. 267) explica:

A conduta de qualquer organização (educativa) depende da capacidade intelectual que lhe permitam seguir seus pensamentos e comportamentos, pois, sabe-se que as influências podem vir de diversos lugares, inclusive de dentro do ambiente educacional (BASTOS, 2017, p. 267).

Contudo, o código de ética trata dos princípios gerais e regras particulares sobre problemas específicos que surgem na prática da profissão. Seu objetivo é a formação da consciência profissional em relação aos padrões de conduta (LISBOA, 2007; FARINELLI, SAQUETTO, 2024).

4.2 Ética contábil

A existência de um código de ética faz com que haja uma relação organizada de procedimentos permitidos e não permitidos, tornando os princípios éticos obrigatórios aos praticantes. O contador desempenha este papel, pois sempre está às voltas com os dilemas éticos, ou seja, dele são exigidas competência, sigilo, integridade e objetividade (FARINELLI, SAQUETTO, 2024).

Quanto a aplicabilidade da ética no exercício da profissão de contador, os autores Gomes et al. (2010, p. 43) exemplificam:

Na profissão contábil existe o código de ética, que pode ser entendido como uma relação das práticas de comportamento que se espera que sejam observadas no exercício da profissão. Tendo como objetivo o de habilitar o contador a adotar uma atitude pessoal, de acordo com os princípios éticos, ou seja, tais princípios dizem respeito à responsabilidade perante a sociedade e para com os deveres da profissão (GOMES, et. al., 2010, p. 43).

Essas situações críticas situam-se na esfera dos conceitos: i) dever, ii) direito, iii) justiça, iv) responsabilidade, v) consciência e vi) vocação (LISBOA, 2007, pp. 88-89):

- i) O dever corresponde à obrigação de oferecer, realizar ou omitir algo diante do direito de alguém;
- ii) direito é a contrapartida do dever;
- iii) justiça permitir que possua o que lhe é de direito;
- iv) responsabilidade é a capacidade de entendimento do direito e do dever que acompanha o exercício de qualquer atividade;
- v) consciência age como um “juízo interno”; e
- vi) vocação é a tendência de uma pessoa de dedicar-se a determinada profissão (LISBOA, 2007, pp. 88-89).

A aplicabilidade da ética é o princípio básico para qualquer profissão. O profissional não tem medo de errar, pois, caso cometa erros não será propositalmente e nestes casos, faz-se necessário apresentar defesa convincente. O profissionalismo está ligado à ética e à moral (LISBOA, 2007).

4.3 Código de ética e princípios éticos

A ética contábil é um pilar essencial na prática da contabilidade, garantindo que os profissionais da área mantenham padrões elevados de conduta em suas atividades diárias. No Brasil, o Código de Ética Profissional do Contador (NBC PG 01) e os Princípios Éticos Fundamentais (NBC PG 100) estabelecem as diretrizes que orientam o comportamento ético dos contadores, assegurando a integridade, a objetividade e a competência técnica no exercício da profissão (CFC, 2019; FEIL, DIEHL, SCHUCK, 2017).

A NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador, apresenta os princípios e normas de conduta que os contadores devem seguir. Este código enfatiza a importância da integridade, que exige dos profissionais uma conduta reta e honesta, sem a intenção de prejudicar terceiros. A integridade é fundamental para a construção de uma reputação sólida e

confiável, tanto para o profissional quanto para a classe contábil como um todo (CFC, 2019; PELEIAS, et al., 2007).

Outro princípio fundamental abordado na NBC PG 01 é a objetividade. Este princípio exige que o contador se mantenha imparcial e não se deixe influenciar por pressões externas, garantindo que suas decisões sejam baseadas em dados concretos e sem viés. A objetividade é crucial para assegurar a precisão e a confiabilidade das informações contábeis, que são utilizadas para tomada de decisões por diversas partes interessadas (CFC, 2019).

Além disso, a competência profissional e o zelo são destacados no código. A competência profissional envolve o compromisso do contador com a atualização contínua de seus conhecimentos e habilidades, para que possa oferecer serviços de alta qualidade. O zelo refere-se ao cuidado e à diligência com que o contador deve executar suas funções, sempre buscando o melhor resultado possível para seus clientes ou empregadores (CHAUI, 2002).

A NBC PG 100 complementa o Código de Ética ao detalhar os princípios éticos que devem ser seguidos pelos contadores. Este normativo reforça a importância da confidencialidade, que exige dos profissionais a proteção das informações adquiridas no exercício da profissão. A confidencialidade é vital para manter a confiança dos clientes e para evitar o uso indevido de informações privilegiadas (CFC, 2019; PELEIAS, et al., 2007).

A NBC PG 100 também destaca a importância do comportamento profissional, que implica que os contadores devem sempre agir de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, além de manter a boa reputação da profissão. Este princípio é essencial para preservar a confiança do público na contabilidade, uma vez que qualquer desvio de conduta pode ter consequências negativas não só para o profissional, mas para toda a classe contábil (CFC, 2019; LISBOA, 2007).

Por fim, o princípio da independência, presente tanto no Código de Ética quanto na NBC PG 100, é de extrema importância para o exercício da contabilidade. A independência assegura que o contador não tenha relações que possam comprometer sua imparcialidade, especialmente em auditorias e outras funções de revisão (CFC, 2019; LISBOA, 2007). Esse princípio é fundamental para garantir que as informações contábeis reflitam a realidade econômica de maneira fidedigna, sem influências indevidas.

Em síntese, o cumprimento das normas de ética contábil estabelecidas pelas NBCs é crucial para a manutenção da credibilidade e da confiança no trabalho dos contadores. A adesão aos princípios de integridade, objetividade, competência, confidencialidade, comportamento profissional e independência não só eleva o padrão da profissão, mas também protege os

interesses das partes envolvidas, assegurando que a contabilidade continue a desempenhar seu papel vital na economia e na sociedade (CHAUI, 2002).

4.4 Salvaguardas do profissional contador interno e externo

As salvaguardas desempenham um papel crucial na manutenção da integridade ética do profissional da contabilidade, tanto para contadores internos quanto externos. De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente a NBC PG 200, que trata do Código de Ética Profissional do Contador, e a NBC PG 300, que aborda a atuação ética em auditoria independente, os contadores devem estar cientes dos riscos éticos inerentes à sua profissão e adotar salvaguardas apropriadas para mitigá-los (CFC, 1983; CFC, 1996).

Uma das principais salvaguardas é a independência do contador, principalmente em auditorias e revisões contábeis. A NBC PG 300 estabelece que a independência deve ser tanto de fato quanto de aparência, o que significa que o contador não pode ter qualquer envolvimento que possa comprometer sua objetividade ou que possa ser percebido como comprometedor. Um exemplo é evitar relações financeiras ou pessoais significativos com o cliente auditado, o que pode criar um conflito de interesse (CFC, 1983; CFC, 1996; FEIL, DIEHL, SCHUCK, 2017).

Além disso, as salvaguardas podem incluir políticas e procedimentos organizacionais que promovam a ética e a conformidade com as normas. As empresas devem estabelecer uma cultura de integridade, em que os profissionais contábeis sintam-se apoiados ao reportar preocupações éticas. Para contadores internos, isso pode significar a existência de canais de comunicação eficazes para denúncias de irregularidades sem medo de retaliação, conforme orientado pelas normas (FEIL, DIEHL, SCHUCK, 2017).

Outro aspecto importante é a educação continuada e o treinamento em ética profissional. A constante atualização sobre as normas contábeis e as boas práticas ajudam a identificar situações de risco e a aplicar as salvaguardas corretas. A NBC PG 200 recomenda que os profissionais busquem capacitação constante para assegurar que estão preparados para enfrentar dilemas éticos de maneira eficaz (ANDRADE 2017).

No caso de contadores que atuam em empresas, a NBC PG 200 também orienta a adoção de salvaguardas quando há pressão por parte da administração para comprometer princípios éticos. Isso pode incluir a recusa de realizar práticas contábeis que não estejam em conformidade com as normas ou a busca de aconselhamento de um comitê de ética ou de outros profissionais qualificados (ANDRADE, 2017).

Para os auditores, a NBC PG 300 destaca a importância das salvaguardas externas, como a rotação periódica de auditores ou o uso de um auditor independente para revisões adicionais. Tais medidas ajudam a manter a objetividade e reduzem o risco de complacência em longo prazo com o cliente (CFC, 1983; CFC, 1996).

As situações de risco que exigem salvaguardas podem variar desde conflitos de interesse financeiros até pressões para manipular informações financeiras. Em todos os casos, o profissional contábil deve estar preparado para tomar decisões que preservem sua integridade e a confiança do público na profissão. Segundo Fiel, Diehl e Schuck (2017), o compromisso com a ética é o alicerce da credibilidade contábil e as salvaguardas são essenciais para garantir que esse compromisso seja mantido em práticas diárias.

Por fim, é fundamental que os profissionais contábeis documentem todas as ações tomadas em resposta a riscos éticos. A documentação serve como evidência de que o profissional tomou medidas adequadas para mitigar riscos e protege contra-acusações futuras de má conduta.

4.5 Compliance na atividade profissional

O termo "*compliance*" traduzido do inglês "*to comply*" significa estar em conformidade com as normas, leis, regulamentos e políticas internas de uma organização. Em um sentido mais amplo, *compliance* representa um conjunto de práticas adotadas pelas empresas para garantir que suas atividades estejam em conformidade com as exigências legais e regulatórias, minimizando riscos e promovendo a ética nos negócios. No contexto da contabilidade, *compliance* é essencial para assegurar a integridade das informações financeiras e a confiabilidade das demonstrações contábeis (CADE, 2016).

Para os profissionais da contabilidade, o *compliance* envolve seguir rigorosamente as Normas Brasileiras de Contabilidade, o Código de Ética Profissional do Contador, além de leis específicas relacionadas à área tributária e trabalhista, entre outras. O papel do contador não se restringe à elaboração de balanços e demonstrações financeiras; ele também é responsável por assegurar que essas práticas sejam conduzidas dentro do marco legal, evitando fraudes e outras irregularidades (CFC, 1983; CFC, 1996).

A crescente complexidade do ambiente regulatório, com leis como a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) (BRASIL, 2013) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (BRASIL,

2018), exige que os contadores estejam constantemente atualizados e preparados para enfrentar desafios que vão além da contabilidade tradicional. O *compliance*, nesse sentido, torna-se uma ferramenta indispensável para garantir que a empresa esteja em conformidade com essas exigências, mitigando riscos e assegurando a continuidade das operações de forma ética (VIEIRA, BARRETO, 2019).

No ambiente do profissional contador, a implementação de programas de *compliance* envolve o desenvolvimento de políticas internas que visem garantir a conformidade legal, bem como a criação de mecanismos de controle que permitam monitorar e avaliar a aderência a essas políticas. Um programa eficaz de *compliance* também inclui treinamento contínuo para todos os envolvidos, desde os níveis mais altos da administração até os funcionários operacionais, para garantir que todos estejam cientes de suas responsabilidades éticas e legais (VIEIRA, BARRETO, 2019).

Além disso, o contador desempenha um papel vital na comunicação com a alta administração e outros *stakeholders* da empresa sobre os riscos e as medidas de *compliance* que estão sendo adotadas. Isso requer habilidades não apenas técnicas, mas também interpessoais, para garantir que as informações sejam transmitidas de maneira clara e eficaz. O contador deve ser visto como um guardião da integridade financeira e ética da empresa, atuando como um elo entre a prática contábil e as exigências regulatórias (ANDRADE 2017).

Por fim, é importante destacar que o *compliance* não deve ser visto apenas como uma obrigação legal, mas como uma vantagem competitiva. Empresas que adotam práticas robustas de *compliance* tendem a ser mais valorizadas pelo mercado, atraindo investidores e clientes que buscam transparência e responsabilidade. No cenário atual, em que a ética corporativa e a governança são cada vez mais valorizadas, o profissional contador que domina os conceitos de *compliance* torna-se um ativo estratégico para qualquer organização (TOMAZETI et al., 2016).

4.5 Casos julgados sobre a falta de ética profissional

A ética profissional é um pilar fundamental na prática contábil e a falta dela pode levar a sérias consequências jurídicas e reputacionais. Um exemplo notável é o caso da Enron Corporation, onde a Arthur Andersen, uma das maiores firmas de contabilidade do mundo, foi acusada de obstrução de justiça ao destruir documentos relacionados a uma auditoria fraudulenta. Esse caso emblemático resultou na falência da Enron e na dissolução da Arthur

Andersen, destacando a gravidade das violações éticas na contabilidade (MCLEAN; ELKIND, 2003).

Outro caso relevante é o escândalo da WorldCom, em que foram descobertas fraudes contábeis massivas que envolviam a manipulação de registros financeiros para inflar artificialmente os lucros da empresa. A falta de ética profissional por parte dos contadores e auditores internos resultou em uma das maiores falências da história corporativa americana, com consequências devastadoras para os investidores e funcionários. O caso WorldCom ressaltou a necessidade de um sistema robusto de *compliance* e a aderência estrita aos princípios éticos (BREEDEN, 2003).

No Brasil, a Operação Zelotes destacou a importância da ética na contabilidade. A operação investigou a manipulação de julgamentos no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), na qual contadores e advogados foram acusados de subornar membros do conselho para obter decisões favoráveis. Esses casos evidenciam como a falta de ética e *compliance* na atividade contábil pode minar a confiança pública e causar danos significativos ao sistema tributário nacional (FREITAS, 2015).

Por fim, a violação de ética contábil também é observada em casos de pequenas e médias empresas. Estudos mostram que práticas contábeis inadequadas, como a manipulação de receitas e despesas para evitar impostos, são comuns e frequentemente descobertas em auditorias fiscais. Esses comportamentos não apenas resultam em penalidades legais, mas também prejudicam a reputação e a viabilidade a longo prazo das empresas envolvidas (CUNHA et al., 2020).

A análise dos casos julgados de falta de ética profissional na contabilidade revelou consequências significativas tanto para os profissionais quanto para as empresas envolvidas. Casos emblemáticos, como os escândalos da Enron e WorldCom, demonstram como a falta de *compliance* e ética pode levar a desastres financeiros, perda de confiança dos investidores e, em casos extremos, à falência. Estudos como os de Almeida et al. (2022) e Pucinelli (2019) apontam para a importância crucial da perícia contábil e do *compliance* na prevenção de fraudes e na manutenção da integridade financeira das organizações.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa indicou que a adoção de um rigoroso código de ética e a implementação de programas de *compliance* são fundamentais para garantir a transparência e a confiabilidade nas práticas contábeis. Destacou-se a percepção dos gestores sobre a relevância do *compliance* tributário, evidenciando a necessidade de uma cultura organizacional que valorize a conformidade legal e ética. Além disso, estudos mostraram que a formação contínua dos profissionais contábeis é essencial para mantê-los atualizados com as novas regulamentações e práticas de mercado.

Os resultados também sugerem que a ética na contabilidade vai além do cumprimento de normas legais; trata-se de uma responsabilidade social dos contadores em atuar como guardiões da verdade financeira. Isso é corroborado pelos autores avaliados, que ressaltam a importância da honestidade e integridade no exercício da profissão contábil. A pesquisa de ainda abordou a percepção dos contabilistas sobre sua responsabilidade na prevenção e combate à corrupção, reforçando o papel do contador como agente de mudança positiva na sociedade.

Por fim, a implementação eficaz de práticas de *compliance* e ética na contabilidade não apenas protege as empresas de riscos legais e financeiros, mas também fortalece a confiança dos *stakeholders*. Compreende-se que a ética e o *compliance* não são apenas ferramentas de conformidade, mas elementos essenciais para a sustentabilidade e sucesso a longo prazo das organizações.

Durante a evolução deste trabalho ficou claro que a contabilidade é uma das profissões mais antigas e uma das mais importantes. Sua função é demonstrar a evolução financeira da empresa, ou de qualquer outro vínculo comercial. Além disso, a contabilidade desempenha um papel crucial na tomada de decisões estratégicas, fornecendo dados precisos e relevantes que orientam os gestores em suas escolhas financeiras e operacionais. A transparência e a precisão das informações contábeis são essenciais para manter a confiança dos investidores, credores e demais *stakeholders*, garantindo a sustentabilidade e a credibilidade das organizações no mercado.

Os artigos avaliados convergem na conclusão de que a ética e o *compliance* são essenciais para a prática contábil responsável. A ética fornece o alicerce moral, enquanto o *compliance* oferece a estrutura operacional necessária para garantir a conformidade com normas e regulamentos. Para o contador moderno, a combinação desses elementos é crucial para enfrentar os desafios contemporâneos e manter a confiança pública nas instituições

financeiras. Portanto, a formação contínua e a aderência a princípios éticos e de *compliance* são indispensáveis para a atuação eficaz e responsável do profissional contábil.

A profissão contábil também se destaca pela sua adaptabilidade e evolução ao longo dos anos, integrando novas tecnologias e regulamentações que visam aprimorar a eficácia e a conformidade das práticas contábeis. O papel do contador vai além da simples organização de números; ele atua como um consultor estratégico, ajudando as empresas a navegar por ambientes econômicos complexos e a cumprir com as exigências legais e fiscais. A ética e a *compliance* na contabilidade são pilares fundamentais que asseguram a integridade das informações financeiras e a responsabilidade profissional.

A contabilidade não é apenas uma ferramenta técnica, mas também uma prática que envolve julgamento profissional e a aplicação de princípios éticos rigorosos. A manutenção de padrões elevados de ética e *compliance* é essencial para evitar fraudes, erros e outras práticas que possam comprometer a saúde financeira e a reputação das empresas. Em um mundo cada vez mais globalizado e competitivo, a contabilidade continua a ser um alicerce indispensável para o sucesso e a longevidade das organizações.

Concluindo, a contabilidade é uma profissão multifacetada e indispensável, que combina habilidades técnicas com um profundo senso de responsabilidade ética. Seu papel vai muito além do simples registro de transações financeiras, envolvendo a análise e a interpretação de dados que são vitais para o planejamento estratégico e a tomada de decisões. A integridade, a precisão e a transparência das práticas contábeis são fundamentais para a construção de um ambiente de negócios justo e sustentável, destacando a importância contínua da profissão contábil em nossa sociedade.

Estudos futuros poderiam se concentrar em diversas áreas que aprofundem as descobertas realizadas nesta pesquisa. Uma das direções promissoras seria investigar o impacto da tecnologia, como a inteligência artificial e o *blockchain*, na implementação de práticas de *compliance* e ética na contabilidade. Além disso, pesquisas poderiam explorar como a formação contínua dos contadores pode ser aprimorada para garantir que esses profissionais estejam sempre atualizados com as rápidas mudanças regulatórias e tecnológicas. Outra área de interesse seria o papel dos contadores na prevenção de crimes financeiros, como lavagem de dinheiro e fraudes fiscais, com o objetivo de analisar como esses profissionais podem se posicionar de forma mais estratégica na detecção e mitigação de riscos. Por fim, a realização de estudos comparativos entre diferentes setores e países poderia contribuir para uma visão mais ampla sobre como a cultura organizacional e as legislações locais influenciam a eficácia de programas de *compliance* e a adesão a princípios éticos na contabilidade.

REFERÊNCIAS

- ALVES, F. J. S. et al. Um estudo empírico sobre a importância do código de ética profissional para o contabilista. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 18, p. 58-68, 2007.
- ANDRADE, I. **Ética geral e profissional**. UFBA, 2017.
- ANDREI, P.; BAKER, C. R.; SARGIACOMO, M. Contabilidade do setor público na Itália no início do século XX: as contribuições de Fabio Besta. **Accounting Historians Journal**, 2017.
- ANTONOVZ, T. **O contador e a ética profissional**. Editora Intersaberes, 2019.
- BASTOS, M. J. A Importância da Ética na Educação. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, Edição 05, Ano 02, Vol. 01, pp. 264-276, Julho de 2017.
- BERNARD, J. Da biologia à ética. **Editorial Psy**, Campinas (SP), v. 11, 1994.
- BÍBLIA. **Nova Versão Internacional**. São Paulo: Editora Vida, 2003.
- BRASIL. Decreto nº 20.158 de 30 de junho de 1931. Organiza o ensino comercial, regulamente a profissão e dá outras providências. Disponível em: <https://www.normasbrasil.com.br/norma/decreto-20158-1931_28565.html>. Acessado em 13 jan. 2023.
- _____. **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 150, nº 149, p. 1-3, 2 ago. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm>. Acesso em: 12 ago. 2024.
- _____. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 156, nº 157, p. 1-5, 15 ago. 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm>. Acesso em: 12 ago. 2024.
- CHAUÍ, M. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Editora Ática, 2002.
- COLARES, S. R. et al. A evolução da contabilidade no Brasil e sua relevância para os negócios. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, Ano. 07, Ed. 11, Vol. 07, pp. 18-24, 2022.
- CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – [CADE]. **Guia para programas de compliance**. Brasília (DF): CADE, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 560/83, de 28 de outubro de 1983. Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46. Disponível em: <http://www.cfc.org.gov.br>. Acessado em 28 nov. 2023.

_____. Resolução CFC nº 803, de 10 de outubro de 1996. Aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista – CEPC. Disponível em: <http://www.cfc.org.gov.br>. Acessado em 28 nov. 2023.

CUNHA, K. S. et al. O conhecimento dos estudantes de Ciências Contábeis acerca do Código de Ética. **Revista de Administração, Contabilidade e Economia**. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/race/article/view/21319>. Acesso em: 15 jan. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador**. Brasília, DF: CFC, 2019. Disponível em: <https://www.cfc.org.br/>. Acesso em: 25 ago. 2024.

_____. **NBC PG 100 – Princípios Éticos Fundamentais**. Brasília, DF: CFC, 2019. Disponível em: <https://www.cfc.org.br/>. Acesso em: 25 ago. 2024.

DURÃO, F. A. Reflexões sobre a metodologia de pesquisa nos estudos literários. **DELTA: Documentação de Estudos em Lingüística Teórica e Aplicada**, [online]. 2015, v. 31, n. spe, pp. 377-390, 2023.

FAHL, A. C.; MANHANI, L. P. S. As perspectivas do profissional contábil e o ensino da contabilidade. **Revista de ciências gerenciais**, v. 10, n. 12, p. 25-33, 2006.

FARINELLI, E. A. C.; SAQUETTO, P. H. M. A auditoria externa na prevenção e detecção de fraudes e erros contábeis. **Revista Scientia Alpha**, v. 3, n. 3, 2024.

FEIL, A. A.; DIEHL, L.; SCHUCK, R. J. Ética profissional e estudantes de contabilidade: análise das variáveis intervenientes. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 15, p. 256-273, 2017.

FORTES, J. C. Ética e responsabilidade profissional do contabilista. Fortaleza: Fortes, 2002.

FREITAS, P. Operação Zelotes: A falência da ética no CARF. **Revista Brasileira de Direito**, <https://www.scielo.br/j/rbd/a/Ch5Z8RvN6kMGWszmtrM6tkF/?lang=pt>. Acesso em: 26 jun. 2024.

GOMES, A. S. S. et al. Atuação dos Profissionais da Contabilidade no conceito da ética. **Gestão e Tecnologia – Faculdade Delta**, ISSN 2176-2449, Ano II, Edição 5, maio/junho 2010, p. 42-44. Disponível em: https://www.faculdaadedelta.edu.br/revista/edicao_5/atuacao_dos_profissionais_ano2_ed5_pg_42-44.pdf. Acessado em 15 jan. 2023.

GONÇALVES, M. Em busca das origens e evoluções da Contabilidade. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 3, n. 39, p. 23-30, 2010.

IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. C. Introdução à Teoria da Contabilidade. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, S. Contabilidade Introdutória. 10ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

_____, S. Teoria Da Contabilidade. 10ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

JORNAL CONTÁBIL. Conheça a origem e a história da contabilidade. 26 mar. 2017. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/conheca-origem-e-historia-da-contabilidade/>>. Acesso em 07 fev. 2024.

LAZZARESCHI, N. Condições de trabalho e satisfação do trabalhador. **Século XXI–Revista de Ciências Sociais**, v. 14, n. 1, p. 102-117, 2024.

LISBOA, L. P. Ética Geral e Profissional em Contabilidade. 2ª Ed. – 9ª Reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.

MARION, J. C. Contabilidade Básica. 8ª Ed. – São Paulo: Atlas, 2006.

PELEIAS, I. R. et al. Evolução do ensino da contabilidade no Brasil: uma análise histórica. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 18, n. spe, pp. 19-32, 2007.

RAMOS, A. P. **O papel do profissional contábil para o funcionamento das empresas.** 2019. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/artigos/5429/o-papel-do-profissional-contabil-para-o-funcionamento-das-empresas/>. Acessado em 27 nov. 2022.

REIS, A. J.; DA SILVA, S. L. A História da Contabilidade no Brasil. **Revistas UNIFACS**, Seminário Estudantil de Produção Acadêmica, V. 11, n. 1, 2007.

REZENDE, M. B. Ética e moral. **Rev. Para. Med.**, Belém, v. 20, n. 3, p. 5-6, set. 2006.

SÁ, A. L. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 1998.

SILVA, A. **Conceito e importância da Contabilidade.** 2012. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/artigos/678/conceito-e-importancia-da-contabilidade/>. Acessado em 27 nov. 2022.

SILVA, R. L. et al. O papel do contador no e-commerce nos dias atuais. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, Ano. 06, Ed. 10, Vol. 03, pp. 89-104, 2021.

SZUSTER, N.; SZUSTER, F.; SZUSTER, F. Contabilidade: atuais desafios e alternativa para seu melhor desempenho. **Revista de Contabilidade & Finanças**, USP, n.16 (38), 2005.

TARAPANOFF, K. **Inteligência, informação e conhecimento em corporações.** Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), 2006.

TOMAZETI, R. S. et al. A importância do compliance de acordo com a Lei Anticorrupção. **Anais do EVINCI**, 2016.

VIEIRA, J. B.; BARRETO, R. T. S. **Governança, gestão de riscos e integridade.** ENAP. 2019.